



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

**DECRETO 409/2018**

**APROVA DESMEMBRAMENTO DE  
LOTE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

*Considerando pedido do contribuinte e disposições  
contidas em lei;*  
*Considerando os autos do processo administrativo  
nº 2717/2018;*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO  
DO CARMO DIAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59  
da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Afonso Cláudio-ES, sob o nº 1.9774, livro 2-AU, fl. 153, medindo 422,96 m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e dois metros e noventa e seis centímetros quadrados), lote 09, localizado a Rua Euzébio José Cirilo, Brejetuba-ES, em nome de MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA, que passará a ter as seguintes áreas:

- Lote 09 - área de 252,27 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e dois metros e vinte e sete centímetros quadrados);
- Lote 09-A - área de 170,69 m<sup>2</sup> (cento e setenta metros e sessenta e nove centímetros quadrados).

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba, 31 de outubro de 2018.

  
**JOÃO DO CARMO DIAS**  
PREFEITO DE BREJETUBA-ES